



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 015/2024 - SEMAD/PD/PA

Pau D'Arco, 15 de Abril de 2024.

PUBLICADO EM

15/04/2024

[Assinatura]
Koryna Macedo Lacerda
Secretária Municipal de Administração
D. creto nº 23/2024 - GPMPD

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) - CONTRATO Nº 2024081/2024.

A Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a celebração do **Contrato nº 2024081/2024**, firmado com a Empresa **CASTRO GAS LTDA** inscrita no CNPJ nº.08.490.947/0001-30, para o fornecimento de **ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP)**, por meio do Processo Administrativo Nº. 052/2023, que deflagrou a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico-SRP nº. 034/2023/PMPD/PA.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público nos termos dos arts. 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado pela Administração.

CONSIDERANDO os termos da licitação, modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº. 034/2023/PMPD.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o servidor **Marcelo de Oliveira Oldakoski**, Matrícula nº. 1326, lotado na Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF/MF sob o nº. *****.700.552.-****, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo **Contrato nº 2024081/2024**, no qual a Prefeitura Municipal de Pau Darco-PA, é contratante, e a Empresa **CASTRO GAS LTDA** é contratada, com vista à gestão dos gastos públicos.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá.

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil,

Avenida Boa Sorte, s/nº - Setor Paraíso - Pau d'arco - Pará - CEP nº 68.545.000
CNPJ nº 34.671.016/0001-48



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PAU D'ARCO
GABINETE DO PREFEITO



as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos do Processo Administrativo Nº. 052/2023, as notas fiscais/recibos relativa(o)s aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento;

IV - Manter interlocução com o preposto representante do contratado;

V - Gerir os prazos de entregas dos serviços contratados, comunicando ao gestor administrativo as ocorrências de atrasos;

VI - Comunicar por meio de memorando ao ordenador de despesas do contrato, quaisquer ocorrências de falhas na execução do contrato;

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

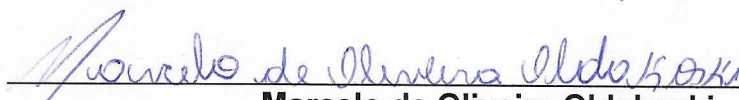
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o término da vigência do **Contrato nº 2024081/2024**.


Koryna Macedo Lacerda
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 23/2024 - GPM/PA

Pau D'arco, 15 Abril de 2024.

Koryna Macedo Lacerda
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 23/2024 - GPM/PA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO: Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída pela **PORTARIA Nº 015/2024 - SEMAD/PD/PA** e das funções que lhes são inerentes, em 15 / 04 /2024.


Marcelo de Oliveira Oldakoski
Servidor Público